



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 034, de 09 de novembro de 2007.

**NOMEIA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL -
COMDEC, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 059/97 de 27 de agosto de 1997, que Criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de bandeirante e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Defesa Civil a seguir nominados:

a) *Presidente:*

Sr. José Carlos Berti – Prefeito Municipal

b) *Coordenador Municipal:*

Sr. Dirlei Francisco Bertochi – Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

c) *Secretário Executivo:*

Sr. Marcos Roberto Grizzon – Técnico Agrícola.

d) *Grupo de Planejamento e Apoio:*

Sr. Claudemir Anselmini – Representando Órgão Público Estadual

Sra. Elisiana Wathier Oliboni - Representando Órgão Público Estadual

Sr. Edison Scaravonatto – Representando Órgão Público Municipal

Sr. Clóvis Moreira – Representando a EPAGRI Municipal

e) *Grupo de Ações Emergenciais:*

Sra. Eliane Zanotto – Chefe de Divisão de Saúde

Sra. Janete Maria Ries – Servidora Municipal

Art. 2º Os conselheiros são incumbidos de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento à situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 3º Aos integrantes do Conselho Municipal do COMDEC não será atribuída qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, quer seja em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 4º O mandato terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Especial o Decreto nº 052 de 09 de Novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2007.

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 09/11/07 até 26/11/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUBIR ROQUE MOCÉLLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Responsável